



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº7.634/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. CLEIDE DA SILVA QUEVEDO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDURI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, apresentado pela servidora pública municipal, Sra. CLEIDE DA SILVA QUEVEDO, atual ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pleiteando os benefícios para a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, conforme os termos da Lei Municipal n. 1.366, de 10.04.2006, e de suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que o requerimento foi devidamente apreciado pela autoridade competente, e que o mesmo foi motivo de deferimento, em face do contido na Lei Municipal n. 1.366, de 10.04.2006, e de suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto na Lei Municipal n. 1.366, de 10.04.2006, e de suas posteriores alterações, fica concedido a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 04 de novembro de 2024, a servidora pública municipal, Sra. **CLEIDE DA SILVA QUEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade R. G. n. 23.698.903-0, funcionária pública municipal exercente do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido em 10.10.2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 31 de outubro de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Secretaria Municipal de Manduri, em igual data.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA